



CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 12, DE 04 DE SETEMBRO DE 2026

Autoriza o Poder Legislativo Municipal a abrir um Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação da Câmara de Vereadores do Município de Salgado Filho, para o Exercício de 2026, e dá outras providências.

PAULO CESAR PANSERA, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE

Art. 1º. Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação para o exercício de 2026, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no orçamento programa da Câmara de Vereadores do Município de Salgado Filho, Estado do Paraná, nas seguintes dotações:

DISCRIMINAÇÃO	VALOR R\$
Órgão orçamentário: 1000 - CÂMARA MUNICIPAL Unidade orçamentária: 1001 - CÂMARA MUNICIPAL Função: 1 - Legislativa Subfunção: 31 - Ação Legislativa Programa: 1 - PROCESSO LEGISLATIVO Ação: 2.1 - LEGISLAR E FISCALIZAR ATOS DA GESTÃO Despesa 388 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente Fonte de recurso: 1001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)	100.000,00

Art. 2º. Para cobertura das despesas decorrentes da presente Lei, será utilizada a seguinte anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

DISCRIMINAÇÃO	VALOR R\$
Órgão orçamentário: 1000 - CÂMARA MUNICIPAL Unidade orçamentária: 1001 - CÂMARA MUNICIPAL Função: 1 - Legislativa Subfunção: 31 - Ação Legislativa Programa: 1 - PROCESSO LEGISLATIVO Ação: 2.1 - LEGISLAR E FISCALIZAR ATOS DA GESTÃO	
Despesa 380 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais Fonte de recurso: 1001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)	20.000,00
Despesa 381 3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil Fonte de recurso: 1001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)	5.000,00
Despesa 382 3.3.90.14.00 Diárias - Civil Fonte de recurso: 1001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)	10.000,00
Despesa 384 3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção Fonte de recurso: 1001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)	20.000,00
Despesa 385 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física Fonte de recurso: 1001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)	5.000,00



**CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADO
FILHO**
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Órgão orçamentário: 1000 - CÂMARA MUNICIPAL	
Unidade orçamentária: 1002 - PROCURADORIA DA MULHER	
Função: 1 - Legislativa	
Subfunção: 31 - Ação Legislativa	
Programa: 27 - CONSELHO MUNICIPAL DA MULHER	
Ação: 2.67 - ATIVIDADES DA PROCURADORIA DA MULHER	
Despesa 605 3.3.90.30.00 Material de Consumo	10.000,00
Fonte de recurso: 1001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)	
Despesa 607 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
Fonte de recurso: 1001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)	
Despesa 608 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
Fonte de recurso: 1001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)	

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 01 de setembro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Câmara de Vereadores Municipal de Salgado Filho, em 04 de setembro de 2026.

PAULO CESAR PANSERA
Presidente da Câmara



PREFEITURA DE PINHAL DE SÃO BENTO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.886/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO, 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 142/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO
CONTRATADA: ADÃO DA SILVA SERVIÇOS
CLÁUSULA PRIMEIRA - VALOR
O contrato fica aditivado no valor de R\$ 95.106,84 (Noventa e Cinco Mil, Cento e Seis Reais e Oitenta e Quatro Centavos) conforme relação de itens abaixo:

ITENS

Item Código do produto/serviço Descrição do produto/serviço Unidade de medida Quantidade Preço unitário Preço total

1 6 10951 Prestação de serviços de varrição de ruas, avenidas, praças e outros logradouros públicos, com carga horária de 44 horas semanais. MES 12,00 7.925,57 95.106,84

TOTAL 95.106,84

CLÁUSULA SEGUNDA: EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação: O prazo de execução do contrato fica editado até 22/08/2027 a contar a partir de 21/08/2026, conforme Pregão 50/2021 e Contrato original nº 142/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Pinhal de São Bento - PR, em 21/08/2026

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

ESTADO DO PARANÁ

FONE (46) 3564-1202 / FAX (46) 3564-1203 e-mail: gabineteexecutivo@salgadofilho.pr.gov.br

Rua Floriano Francisco Angier, 50 - CEP 85620-000 - SALGADO FILHO - PARANÁ

Terra do Vinho e do Queijo

PORTARIA Nº 275, DE 02 DE SETEMBRO DE 2026

Concede férias para o Servidor Público Municipal que abaixo especifica.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando requerimento apresentado;

RESOLVE:

Artigo 1º- CONCEDER, a partir do dia 28 de setembro de 2026, férias de 10 (dez) dias para o Servidor Público Municipal JORGE GABRIEL LUZ DOS REIS (1592), ocupante do cargo efetivo de Técnico Administrativo, correspondente ao período aquisitivo de 05.01.2026 a 04.01.2027.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao segundo dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis.

VOLMAR DUARTE - Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 12, DE 04 DE SETEMBRO DE 2026

Autoriza o Poder Legislativo Municipal a abrir um Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação da Câmara de Vereadores do Município de Salgado Filho, para o exercício de 2026, e dá outras providências.

PAULO CESAR PANSERA, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE

Art. 1º. Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação para o exercício de 2026, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no orçamento programa da Câmara de Vereadores do Município de Salgado Filho, Estado do Paraná, nas seguintes dotações:

DISCRIMINAÇÃO	VALOR R\$
Órgão orçamentário: 1000 - CÂMARA MUNICIPAL	
Unidade orçamentária: 1001 - CÂMARA MUNICIPAL	
Função: 1 - Legislativa	100.000,00
Subfunção: 31 - Ação Legislativa	
Programa: 1 - PROCESSO LEGISLATIVO	
Ação: 2.1 - LEGISLAR E FISCALIZAR ATOS DA GESTÃO	
Despesa 389 4.190,52,00 Equipamentos e Material Permanente	
Fonte de recurso: 1001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)	

Art. 2º. Para cobertura das despesas decorrentes da presente Lei, será utilizada a seguinte anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

DISCRIMINAÇÃO	VALOR R\$
Órgão orçamentário: 1000 - CÂMARA MUNICIPAL	
Unidade orçamentária: 1001 - CÂMARA MUNICIPAL	
Função: 1 - Legislativa	
Subfunção: 31 - Ação Legislativa	
Programa: 1 - PROCESSO LEGISLATIVO	
Ação: 2.1 - LEGISLAR E FISCALIZAR ATOS DA GESTÃO	
Despesa 389 3.190,13,00 Obrigações Patronais	20.000,00
Fonte de recurso: 1001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)	

Despesa 381 3.190,16,00 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	5.000,00
Fonte de recurso: 1001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)	

Despesa 382 3.390,14,00 Diárias - Civil	10.000,00
Fonte de recurso: 1001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)	

Despesa 384 3.390,33,00 Passagens e Despesas com Locomoção	20.000,00
Fonte de recurso: 1001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)	

Despesa 385 3.390,36,00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
Fonte de recurso: 1001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)	

Órgão orçamentário: 1000 - CÂMARA MUNICIPAL	
Unidade orçamentária: 1002 - PROCURADORIA DA MULHER	
Função: 1 - Legislativa	
Subfunção: 31 - Ação Legislativa	
Programa: 27 - CONSELHO MUNICIPAL DA MULHER	
Ação: 2.67 - ATIVIDADES DA PROCURADORIA DA MULHER	
Despesa 605 3.390,30,00 Material de Consumo	10.000,00
Fonte de recurso: 1001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)	

Despesa 607 3.390,39,00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
Fonte de recurso: 1001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)	

Despesa 608 4.190,52,00 Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
Fonte de recurso: 1001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)	

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 01 de setembro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Câmara de Vereadores Municipal de Salgado Filho, em 04 de setembro de 2026.

PAULO CESAR PANSERA - Presidente da Câmara



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

ESTADO DO PARANÁ

FONE (46) 3564-1202 / FAX (46) 3564-1203 e-mail: gabineteexecutivo@salgadofilho.pr.gov.br

Rua Floriano Francisco Angier, 50 - CEP 85620-000 - SALGADO FILHO - PARANÁ

Terra do Vinho e do Queijo

DESPACHO DECISÓRIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 73/2026

INEXIGIBILIDADE Nº 13/2026

OBJETO: Contratação de empresa Natalicio Gomes de Amorim, inscrita no CNPJ nº 29.338.239/0001-58, representante da Banda Rosas, para apresentação de show artístico no dia 11 de outubro de 2026, durante a programação do Outubro Rosa, promovida pelo Município.

Considerando que o Processo Administrativo nº 73/2026 foi instaurado com a finalidade de promover a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, para realização de apresentação artística durante a programação do Outubro Rosa;

Considerando que, embora o procedimento tenha avançado em sua instrução, o instrumento contratual não foi celebrado, inexistindo, portanto, contrato administrativo firmado entre o Município e a empresa indicada;

Considerando a decisão superveniente da Administração de não mais realizar a apresentação artística objeto da presente contratação, em razão da redefinição da programação inicialmente prevista para o evento, circunstância que afasta a necessidade e o interesse administrativo na continuidade da contratação;

Considerando que a continuidade do procedimento, diante da perda superveniente do interesse na contratação específica, não se mostre conveniente ao interesse público;

Considerando a disposto no art. 71, inciso II e § 2º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2023;

DECIDO:

1. REVOGAR a Inexigibilidade nº 13/2026, vinculada ao Processo Administrativo nº 73/2026, por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente, conforme motivação constante deste despacho e dos documentos que integram os autos;

2. DETERMINAR O ENCERRAMENTO de respectivo procedimento administrativo, sem a celebração do contrato decorrente da contratação pretendida;

3. DETERMINAR ao Departamento de Licitações e Contratos que proceda aos registros pertinentes e providências administrativas necessárias ao regular encerramento e arquivamento do processo.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, 03 de setembro de 2026.

VOLMAR DUARTE

DUARTE 02/04/2026

7947901

VOLMAR DUARTE

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 - centro - CEP 85.711-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@casaspa.pr.gov.br - Telefone: (46) 35638000

EXTRATO ADITIVO DE Nº 01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0519/2025

Inexigibilidade Nº 0117/2025

OBJETO: Contratação de Pessoas Jurídicas para serviços de plantão médico generalista - clínico geral atendendo a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, de acordo com o Chamamento Público Nº 015/2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: VALENCIO DOS SANTOS SERVICOS MEDICOS LTDA.

VIGÊNCIA ATUAL: 09/09/2027.

DATA DA ASSINATURA: 04/09/2026.

PELA CONTRATANTE RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

e pela contratada: ANDERSON VALENCIO DOS SANTOS - Representante Legal.



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 - centro - CEP 85.711-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@casaspa.pr.gov.br - Telefone: (46) 35638000

EXTRATO ADITIVO DE Nº 01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0522/2025

Inexigibilidade Nº 0117/2025

OBJETO: Contratação de Pessoas Jurídicas para serviços de plantão médico generalista - clínico geral atendendo a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, de acordo com o Chamamento Público Nº 015/2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: M & M SERVICOS MEDICOS LTDA.

VIGÊNCIA ATUAL: 09/09/2027.

DATA DA ASSINATURA: 04/09/2026.

PELA CONTRATANTE RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

e pela contratada: MONIKY MARTINS HASTOS - Representante Legal.



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 - centro - CEP 85.711-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@casaspa.pr.gov.br - Telefone: (46) 35638000

EXTRATO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 523/2025

Inexigibilidade Nº 118/2025

OBJETO: Contratação de Pessoas Jurídicas para serviços de fonoaudiólogos para atender as Secretarias de Saúde e Educação e de terapeutas ocupacionais para as Secretarias de Saúde e Assistência Social do município de Santo Antonio do Sudoeste, conforme Chamamento Público Nº 008/2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: ESPAÇO CRIAR LTDA.

VIGÊNCIA: 10/09/2027.

VALOR RENOVADO: R\$ 66.009,60 (Seiscentos e Seis Mil e Nove Reais e Sessenta Centavos).

DATA DA ASSINATURA: 04/09/2026.

PELA CONTRATANTE RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

e pela contratada: THATYANE DOS SANTOS MINETTO - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO Nº 12, DE 04 DE SETEMBRO DE 2026

DECRETO Nº 12, DE 04 DE SETEMBRO DE 2026

Autoriza o Poder Legislativo Municipal a abrir um Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação da Câmara de Vereadores do Município de Salgado Filho, para o Exercício de 2026, e dá outras providências.

PAULO CESAR PANSERA, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE

Art. 1º. Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação para o exercício de 2026, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no orçamento programa da Câmara de Vereadores do Município de Salgado Filho, Estado do Paraná, nas seguintes dotações:

Órgão orçamentário: 1000 - CÂMARA MUNICIPAL
Unidade orçamentária: 1001 - CÂMARA MUNICIPAL
Função: 1 - Legislativa
Subfunção: 31 - Ação Legislativa
Programa: 1 - PROCESSO LEGISLATIVO
Ação: 2.1 - LEGISLAR E FISCALIZAR ATOS DA GESTÃO

Despesa 388 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente - R\$ 100.000,00
Fonte de recurso: 1001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)

Art. 2º. Para cobertura das despesas decorrentes da presente Lei, será utilizada a seguinte anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão orçamentário: 1000 - CÂMARA MUNICIPAL
Unidade orçamentária: 1001 - CÂMARA MUNICIPAL
Função: 1 - Legislativa
Subfunção: 31 - Ação Legislativa
Programa: 1 - PROCESSO LEGISLATIVO
Ação: 2.1 - LEGISLAR E FISCALIZAR ATOS DA GESTÃO

Despesa 380 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais - R\$ 20.000,00
Fonte de recurso: 1001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)

Despesa 381 3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil - R\$ 5.000,00
Fonte de recurso: 1001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)

Despesa 382 3.3.90.14.00 Diárias - Civil - R\$ 10.000,00
Fonte de recurso: 1001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)

Despesa 384 3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção - R\$ 20.000,00
Fonte de recurso: 1001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)

Despesa 385 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - R\$ 5.000,00

Fonte de recurso: 1001 - Recursos do Tesouro
(Descentralizados)

Órgão orçamentário: 1000 - CÂMARA MUNICIPAL
Unidade orçamentária: 1002 - PROCURADORIA DA
MULHER
Função: 1 - Legislativa
Subfunção: 31 - Ação Legislativa
Programa: 27 - CONSELHO MUNICIPAL DA MULHER
Ação: 2.67 - ATIVIDADES DA PROCURADORIA DA
MULHER

Despesa 605 3.3.90.30.00 Material de Consumo – R\$
10.000,00

Fonte de recurso: 1001 - Recursos do Tesouro
(Descentralizados)

Despesa 607 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros -
Pessoa Jurídica – R\$ 20.000,00

Fonte de recurso: 1001 - Recursos do Tesouro
(Descentralizados)

Despesa 608 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material
Permanente – R\$ 10.000,00

Fonte de recurso: 1001 - Recursos do Tesouro
(Descentralizados)

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,
com efeitos financeiros retroativos a 01 de setembro de 2026,
revogadas as disposições em contrário.

Câmara de Vereadores Municipal de Salgado Filho, em 04 de
setembro de 2026.

PAULO CESAR PANSERA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Cleber Diego Toigo
Código Identificador: 120E7E2E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 09/09/2026. Edição 3612

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>